



# Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

## LEI Nº 301/67

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Especial de R\$ 2.000,00, para canalização d'agua, para a Prefeitura e a Praça dos Dois Poderes.

Art. 2º) Para cobertura do Credito ora aberto, cancela-se do serviço de Obras e Viação- 412490-I Caminhão Basculante a importancia de R\$ 2.000,00.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Julho de 1967.

HETTO FLECK  
Prefeito Municipal